# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1567 DE 14 DE SETEMBRO DE 1983

Autoriza suplementação de verba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a providenciar, mediante Decreto, a suplementação da verba destinada ao pagamento do Subsídio Mensal do Sr. Vice-Prefeito, até a importância de Cr$550.000,00 nos termos da Resolução nº 036/82 de 23 de dezembro de 1982.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de setembro de 1983.

Eduardo Brás Neto Almeida

Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira

Secretário

RMS/